

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

AVISO

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON, por meio da **Comissão Especial de Leilão – IDARON/RO**, nomeada por força da **Portaria nº566 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147, Disponibilização: 03/08/2022, Publicação: 03/08/2022** torna público que se encontra autorizada, para a realização do Sorteio em continuidade do CHAMAMENTO PÚBLICA, sob o Nº. 015/2022/CEL/SUPEL/RO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade desta Autarquia estaduais constantes no ANEXO I deste instrumento, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e Taxas de Comissões, para a remuneração dos serviços. O presente **SORTEIO** reger-se-á por este Em conformidade com o Edital CHP 015/2022/IDARON/CRED.LEILOEIROS (0030351756) e seus anexos em consonância com a Lei 8.666/93, além das demais legislações pertinentes.

Os meios de comunicação do com os membros da comissão será por via e-mail: departamento.arrecadacao2020@gmail.com e celular: (069) 99287-1229.

Em conformidade com o Item 5.3 e do item 5.5 do Edital CHP 015/2022/IDARON/CRED.LEILOEIROS (0030351756) que procede:

5.3. A divulgação do resultado do processo de credenciamento terá procedimentos específicos, inicialmente, manifestar a decisão do sorteio pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia- IDARON e posteriormente acompanhar o convocado a seguir as próximas etapas para contratação.

5.5 Para resguardar os princípios da transparência e da publicidade, qualquer cidadão que queira poderá acompanhar no dia e local estabelecido o sorteio para escolha do Leiloeiro Público Oficial.

Desta forma, os membros da **Comissão Especial de Leilão – IDARON/RO** vem proceder o regramento de classificação do **SORTEIO PÚBLICO**:

1.1 A todos os leiloeiros convocados para realização do sorteio, credenciados e registrados do Estado Rondônia, decorrente do aviso 866, cuja lista de Divulgação de **Leiloeiros Credenciados nos autos do Chamamento Público n. 15/2022/CEL/SUPEL/RO**, que dia 18 de Agosto de 2022 às 08h30min será aberta a sala para o recebimento e o sorteio será realizado, impreterivelmente, às 09h00min na sala da Reunião da Presidência do edifício sede da IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, sito na Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Cautário Curvo, 2 sentido palácio – 5º Andar – Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76801-470 , haverá sorteio público para desempate dos leiloeiros, para realizar o sorteio da ordem de classificação dos bens da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme processo 0015.203168/2021-49.

1.2 No dia e horário definido estarão presentes no momento para promover a classificação dos leiloeiros os membros da **Comissão Especial de Leilão – IDARON/RO**, designados pela Portaria nº566 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 e a Equipe de Educação Sanitária da IDARON, devidamente registrados e homologados, para proceder ao

sorteio.

1.3 . Os leiloeiros Credenciados nos autos do Chamamento Público n. 15/2022/CEL/SUPEL/RO e o público em geral poderão comparecer ao local de realização do sorteio em respeito ao princípio da publicidade e transparência, de maneira que a área é de livre acesso. Informamos que fica a critério do candidato estar presente no momento do sorteio. De toda forma o sorteio de classificação será gravado e permanecerá disponibilizado no site oficial da IDARON www.idaron.ro.gov.br .

1.4 O procedimento do sorteio será de forma simples, de modo que serão colocados, individualmente, em um recipiente ou algo similar, o nome dos leiloeiros e a inscrição da JUCER consoante a divulgação da lista os leiloeiros credenciados. A seguir realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um nome de cada vez. A definição do classificado será por ordem de retirada sequencial. Assim, o primeiro retirado será o 1º (primeiro) classificado, até ser retirado o último dos nomes colocados no recipiente. Dessa forma, sequência definirá do primeiro ao último colocado.

LEILOEIRO (A)	INSCRIÇÃO JUCER
Bruno Pimentel Rosa	038/2022
Eduardo dos Santos	035/2021
Evanilde Aquino Pimentel	015/2009
Francisco Portela Aguiar	019/2013
Luiz Eduardo Nobre Silvera Neto	036/2021
Marcus Allain de Oliveira Barbosa	024/2018
Maria Vanielly de Lima Honorato Portela	032/2021
Patrícia Pimentel Grocoski Costa	029/2020
Vera Lúcia Aguiar de Sousa	010/2006
Vera Maria Aguiar de Sousa	018/2013

1.5 No decorrer da sessão do sorteio público será redigida ata e assinada pelos representantes da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e pelos candidatos participantes do sorteio.

1.6 O resultado ficará disponibilizado por meio da internet no endereço eletrônico oficial da IDARON www.idaron.ro.gov.br., Diário Oficial e se a caso no site da SUPEL-RO.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

Uéverton Fraga de Paula
Comissão de Leilão
Membro Portaria nº566

Samuel Gomes Pinto
Comissão de Leilão
Membro Portaria nº566

Fernanda Lopes Ferraz
Matrícula 300139561 -
Membro Portaria Nº566



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lopes Ferraz, Assessor(a)**, em 11/08/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ueverton Fraga de Paula, Técnico**, em 11/08/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Gomes Pinto, Gerente**, em 11/08/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031189006** e o código CRC **2858E647**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0015.203168/2021-49

SEI nº 0031189006